



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.786

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender solicitação da servidora pública municipal efetiva **IONAE SILVA SANTOS**, protocolada nos termos do Documento Digital nº 0155097, datado de 05 de fevereiro de 2025, que trata de pedido de prorrogação de **LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, devidamente deferido pela Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogada pelo período de **06 (seis) meses**, a contar de **30 de abril a 30 de outubro de 2025**, a **LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, concedida à servidora pública municipal efetiva **IONAE SILVA SANTOS**, Professora da Rede Municipal de Ensino, lotada na Secretaria Municipal da Educação, através da Portaria nº 10.272, datada de 26 de abril de 2023, para realização de curso de Mestrado Profissional em Ensino e Relações Étnico Raciais, na Universidade Federal do Sul da Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 17 de março de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITABUNA - CNPJ: 09.390.308/0001-90
Título: Licença com vencimentos para qualificação profissional
Lançamento: 05/02/2025 10:10:10
Data: 05/02/2025 10:10:10
Versão: 2004.3.0

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.787

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender solicitação da servidora pública municipal efetiva **ISLÂNDIA DE OLIVEIRA MENEZES**, protocolada nos termos do Documento Digital nº 0148713, datado de 02 de dezembro de 2024, que trata de pedido de prorrogação de **LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, devidamente deferido pela Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogada pelo período de **05 (cinco) meses**, a contar de **abril a agosto de 2025**, a **LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, concedida à servidora pública municipal efetiva **ISLÂNDIA DE OLIVEIRA MENEZES**, Professora da Rede Municipal de Ensino, lotada na Secretaria Municipal da Educação, através da Portaria nº 10.273, datada de 26 de abril de 2023, para realização de curso de Mestrado Profissional em Ensino e Relações Étnico Raciais, na Universidade Federal do Sul da Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 17 de março de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário da Educação

Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
RD: OUISECRETARIA DA EDUCACAO; O: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA; CN: ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS; E=rosivaldoarso2017@gmail.com
Pedido: 84-40935817549-20250318101523-0309
Localização:
Data: 2025.03.18 10:15:23-0309
E-mail: PPF@itabuna.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.788

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade à solicitação da servidora **MAIANA DOS SANTOS CASTRO**, conforme Documento Digital nº 0158698, datado de 07 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada, a pedido, das funções do cargo de **VICE-DIRETORA** do **Grupo Escolar Municipal Professor Everaldo Cardoso** a servidora municipal **MAIANA DOS SANTOS CASTRO**, Professora da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º - Os efeitos do disposto no artigo anterior **retroagem a 10 de março de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 17 de março de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário da Educação

Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Nº: 0015SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CPREFEITURA MUNICIPAL DE
ITABUNA - CAUSIDIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS, CP
e=rosivaldo@itabuna.gov.br
C=BR/BA
Data: 2025.03.18 10:01:28-0300
Total PDF Reader Versão: 2024.3.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.789

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; amparado nas disposições constantes dos arts. 21 e 22 da Lei Municipal nº 1.913, de 15 de outubro de 2003 e do Decreto nº 14.630, de 08.09.2021 – Regulamento de Licença com Vencimentos para Qualificação Profissional de Professores da Rede Municipal de Ensino e, finalmente, em atendimento ao Pedido de Licença com Vencimentos para Qualificação Profissional da servidora municipal efetiva **ANDRÉA RIBEIRO DA SILVA**, fundamentado nos documentos integrantes do Documento Digital nº 0155768, datado de 10 de fevereiro de 2025, devidamente deferido pela Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, à servidora **ANDRÉA RIBEIRO DA SILVA**, Professora da Rede Municipal de Ensino, lotada na Secretaria da Educação, para realização de curso de **Pós-Graduação Profissional em Educação, Nível Doutorado**, na Universidade Estadual de Santa Cruz-UESC, no período compreendido entre **2025 a 2029**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 17 de março de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:4093581754 por AUGUSTO NARCISO
9 CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário da Educação

Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
CPF: 030526234-0
MUNICÍPIO DE ITABUNA - CN: ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS - E-mail: rosivaldo017@gmail.com
Data: 2025.03.18 10:16:45-03:00
Fonte PDF: Rizado Versão: 2024.3.0